



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à C.E.S.
Em 18/02/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Indicação nº _____ IND 088/2003
(Do Dep. CHICO LEITE)

Em 18/02/03

Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, gestões junto ao Ministério da Saúde para a realização de estudos, que visem dar aos medicamentos genéricos nomenclatura popular.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, gestões junto ao Ministério da Saúde para a realização de estudos, que visem dar aos medicamentos genéricos nomenclatura popular, de fácil memorização, escrita e pronúncia.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da dificuldade de memorização, escrita e até mesmo pronúncia dos nomes dos medicamentos genéricos, estamos propondo a presente Indicação, a fim de que a Secretaria de Estado da Saúde promova gestões junto ao Governo Federal, para que sejam criadas nomenclaturas abreviadas, com nomes populares (no máximo cinco letras) para cada medicamento genérico, com a conseqüente divulgação de tabela, a ser distribuída gratuitamente à população.

Buscamos o exemplo de alguns medicamentos genéricos, amplamente conhecidos, como os utilizados no tratamento da tuberculose, os quais poderiam ser perfeitamente abreviados: Pirazinamida (PZA); Etambutol (EMB), Hidrazida (INH), e outros. Acaso essas abreviaturas coincidam com os nomes de medicamentos já existentes (como o AAS, ácido-acetil-salicílico), poderia ser adicionado à sigla o sufixo GEN (de genérico).

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio do GDF no encaminhamento da questão ao Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Deputado CHICO LEITE

